



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1185/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de Rua Carlos Freire da Silva no Pontal de Maceió, município de Fortim/CE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Carlos Freire da Silva, a artéria pública sem denominação oficial localizada no Pontal, no Município de Fortim/CE.

Parágrafo Único. A Rua Carlos Freire da Silva, tem como coordenadas iniciais: 4.426071°S / 37.793191°W; 33°NE e coordenadas finais: 4.423970°S / 37.792549°W; 219°NE (Documentos em anexos).

Art. 2º. A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Ficam os órgãos competentes desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as respectivas repartições Públicas, Municipais e Federais sobre a denominação oficial outorgadas por esta Lei a referida rua.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de março 2026.


DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal